

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.444, DE 2020

Determina a inscrição do nome de Teori Albino Zavascki no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado GIOVANI CHERINI

Relator: Deputado LUIZ LIMA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Deputado Giovani Cherini, propõe a inscrição do nome de Teori Albino Zavascki no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição tramita sob regime de apreciação conclusiva pelas Comissões, em tramitação ordinária, e foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise do mérito, e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade.

Na Comissão de Cultura, transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o **Relatório**.

II - VOTO DO RELATOR

A inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, rege-se pela Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007. Segundo o art. 2º da



referida norma, “A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado”.

Em que pese a relevância dos feitos de Teori Albino Zavascki para o País, aliás muito bem apresentados pelo autor do projeto em sua justificção, as exigências legais impossibilitam a realização da homenagem pretendida, visto que seu falecimento ocorreu em janeiro de 2017. Por esse motivo, não nos dedicaremos neste voto a analisar o mérito da proposta. Esperamos que, em momento oportuno, a distinção a Teori Zavascki seja discutida e aprovada por esta Casa.

Em razão do exposto, nosso voto é pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.444, de 2020, do Senhor Deputado Giovani Cherini.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2021.

Deputado Federal LUIZ LIMA
Relator

2021-3354



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218151153200>

